



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca



BIBLIOTECA DA

PRESIDÊNCIA

DA REPÚBLICA

RIO DE JANEIRO, 18 DE SETEMBRO DE 1956

NO PALÁCIO DO CATETE, PELO TRANSCURSO DO DÉCIMO ANIVERSÁRIO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Senhores membros do Poder Legislativo, membros das mesas e do plenário das duas casas do Congresso Nacional; senhor presidente e senhores membros do Supremo Tribunal Federal, como de todos os tribunais do Poder Judiciário; senhores ministros de Estado, meus colaboradores e auxiliares no Poder Executivo; eminentíssimo senhor Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro e ilustres prelados; brasileiros de tôdas as classes, partidos e condições!

783

No movimento sentimental de certas recordações que se insinuam e se infiltram no espirito até mesmo

784

de um homem como eu, de todo integrado somente no presente e com os olhos voltados apenas para o futuro; na onda de visões do passado que nos assaltam e invadem, a despeito de minha natureza humana, voltada sempre para a frente — revejo, agora, com emoção, aquêlê espetáculo do dia 18 de setembro de 1946, precisamente há dez anos passados, quando a Assembléia Nacional Constituinte, concluindo com seriedade e dignidade os seus trabalhos, decretava e promulgava uma nova Constituição, a atual Constituição da República, com algumas inovações valiosas, sobretudo em matéria social no interesse das classes trabalhadoras, mas confirmando, nas linhas fundamentais, as duas características já históricas do nosso regime: a Federação, como princípio de estruturação entre a União e os Estados, e a forma republicana, como princípio e base da organização dos poderes. Nos termos sóbrios e precisos do seu preâmbulo, está declarado que “os representantes do povo brasileiro” naquela assembléia se reuniram “para organizar um regime democrático” em nosso país. E, na verdade, estávamos todos nós, os constituintes de 1946, formando um parlamento que se instaurara, como nenhum outro, com o prestígio, o apoio e o respeito da opinião pública; estávamos todos conscientes de que aquela seria a grande oportunidade do sistema democrático no Brasil, de que o destino da democracia entre nós estaria ligado por muito tempo, e substancialmente, ao destino daquela Constituição de 1946, com a civilização ocidental mal saída vitoriosa da guerra e o nosso povo eufórico pela reconquista dos seus direitos políticos.

785

Ocorre-me agora a lembrança — e permitam Vossas Excelências que por um instante fale de mim — daqueles dias da Constituinte eleita pelo povo em 1945. Tive a honra de nela tomar parte como um dos seus membros e de colaborar no texto constitucional. E considero um privilégio da minha vida pública que, no texto da Constituição de 1946, entre os seus signa-

tários, figure o meu nome como representante de Minas Gerais. Assim, a minha primeira atitude no dia de hoje, como sinal de fidelidade à Constituição, é reafirmar ou revalidar a assinatura que nela apus como um dos seus autores ou colaboradores, com modéstia, mas com espírito público e consciência democrática. Lembro em seguida outro episódio: o dia 31 de janeiro de 1956, quando compareci ao Palácio Tiradentes para proferir perante o Congresso Nacional, no ato de minha posse de presidente da República, o compromisso exigido pelo parágrafo único do art. 83 dessa mesma Constituição, em cuja elaboração havia tomado parte e em cujo fecho colocara nove anos antes a minha assinatura: o compromisso solene — e para mim, por isso mesmo, duas vêzes sagrado — de “manter, defender e cumprir a Constituição da República”.

Entre os dois episódios — e entre as duas datas — quantos acontecimentos, quantos dramas políticos, quantas linhas a se cruzarem, se entrelaçarem ou se separarem no destino dos homens! Diz-me a consciência que procurei sempre ser fiel à Constituição, que me orientei pelas suas determinações e me situei no quadro geral de cada um e de todos os seus dispositivos. Candidato à presidência da República, busquei na Constituição não apenas a inspiração para a minha campanha política, mas um código ao mesmo tempo jurídico e ético daquilo que eu podia reivindicar como sendo os meus direitos e daquilo que eu tinha que oferecer como os meus deveres. Êste sentimento e êste pensamento — ajudados no caso pelo feitio da minha natureza humana e pela disciplina da minha educação política — permitiram-me realizar tôda a campanha eleitoral sem agredir ninguém, sem ofender ninguém, sem provocar ninguém, mas fazendo da Constituição um escudo e do regime democrático uma cidadela que sabia invulnerável e inexpugnável, para defender-me e manter-me de pé ante as agressões, as ofensas, as provocações e as investidas dos adversários.

786

E creiam Vossas Excelências que o fiz — com uma firmeza que se exprimia em compreensão, serenidade e até humildade — menos por mim, por egoísmo político e ambição pessoal, do que para exercer um direito e cumprir um dever — o direito que me assegurava a Constituição de ser candidato à presidência da República e o dever que me impunha a mesma Constituição de não ceder, não transigir e não recuar diante de nenhuma fórmula que, só me atingindo na aparência, na verdade atingia em cheio o texto da nossa Lei Magna, representando um atentado de conseqüências incalculáveis tanto contra a forma como contra o espírito das instituições republicanas expressas no texto constitucional. Não apenas como candidato, mas, igualmente ou acima de tudo, como cidadão, enfrentei o desafio e aceitei, com humildade diante de Deus, mas sem temor diante dos homens, a missão extraordinária de encarnar a causa da legalidade para defender a Constituição e, com a realização de um pleito livre — qualquer que fôsse o candidato vitorioso —, garantir a sobrevivência e a continuidade da Constituição.

787 Assim, conscientemente, é que levantei neste país e conduzi em minhas mãos até o dia da vitória eleitoral, como ainda hoje a sustento, na vanguarda dos acontecimentos como chefe do Poder Executivo, a bandeira da legalidade. Lembro-me com emoção daqueles dias e horas de candidato em que não me fixava em situações individuais ou personalismos políticos, mas só me preocupava em manter, sustentar e resguardar a bandeira da legalidade, da ordem jurídica e da Constituição.

788 E, quando se proclamou, com uma ênfase suscetível de impressionar a opinião pública, que, no exercício e funcionamento do presente sistema constitucional, vivíamos num “regime de mentira democrática”, de “pseudolegalidade”, acorri com presteza a desfazer êsse equívoco e êsse jôgo verbal com a minha declaração de que a democracia ou é a verdade por inteiro,

aquela verdade da soberania do povo e de respeito à maioria expressa nas urnas, ou não é mais nada; e que não podia admitir aquêles eufemismos de “pseudolegalidade” e “legalidade sob a intervenção da fôrça”, pois só existe na verdade uma legalidade, que é do livre regime democrático, a das instituições íntegras, a da Constituição intocada e inviolável. E fiz tôda essa pregação e tôda essa doutrinação sem ânimo ou verbalismo polêmico, sem qualquer sentimento de rancor, ódio ou vingança. Se Deus me concedeu a graça de poupar-me do sentimento vil do mêdo, concedeu-me a graça ainda maior de poupar-me de qualquer sentimento mesquinho em relação aos meus semelhantes, ainda para com meus adversários mais injustos ou implacáveis em crueldade.

Nestes meses de exercício da presidência da República, ainda mais do que no período de candidato, pude demonstrar quanto em mim existem, de maneira natural e sem cálculo político, os dons da paciência, da compreensão e da tolerância. O presidente e o chefe do governo de agora — em tudo igual e fiel ao candidato de ontem, sobretudo como campeão da legalidade e defensor da Constituição — sugere ainda hoje o mesmo lema e a mesma fórmula que, na sua campanha eleitoral, defendia tanto para os governantes como para os governados: paz, ordem, trabalho. Sendo homem que não hesita ou não recua diante de qualquer sacrifício pessoal, ainda que com o sacrifício supremo pela fidelidade aos seus ideais, sou também e antes de tudo um homem que prega concórdia, a harmonia, o desarmamento dos espíritos — e isto sem que pretenda alterar a saudável estruturação política das correntes partidárias em divergência, da vida política dividida em partidos da situação dominante e partidos da oposição, cada uma das partes com as suas missões e tarefas específicas.

É que uns lutam pela manutenção do poder e outros pela sua conquista, mas respeitadas por uns e por

789

790

outros as regras do jôgo democrático, o reconhecimento da ordem legal e da Constituição, como estando fora e acima de ataques pela fôrça ou tentativas de destruição pela intriga, apelando tão-sòmente para a decisão do povo nas urnas, confiantes todos em que a opposição durante um período poderá tornar-se, mediante vitória pelo sufrágio popular, o partido governamental do período seguinte, enquanto o partido dominante de um dia poderá tornar-se minoria e opposição, em outra situação, empreendendo então uma nova luta política e eleitoral para a reconquista do poder e do govêrno. E isto é que é democrático; isto é que revela a cultura política e a civilização social de um povo. Nem se diga que existem falhas, deficiências, defeitos ou erros no funcionamento do sistema democrático em nosso país. Não os nego, mas o recurso para corrigi-los não há de ser o de suprimir ou desfigurar o regime democrático. Não se aperfeiçoa o funcionamento dinâmico da democracia com a implantação estática de uma ditadura ou de um regime de exceção. E creio que nada existe de mais oportuno do que evocar hoje o caso da evolução política da Inglaterra para sentir-se em plenitude, históricamente, como um povo modelar em matéria de sistema político só atingiu por etapas e ao longo do tempo tôdas as virtudes e excelências do regime democrático. Veja-se, por exemplo, a crônica política da Inglaterra, apenas no século XVIII: estava repleta de insuficiências, de falhas grosseiras e mesmo de vícios, ao mesmo tempo que de protestos contra as deturpações do sistema e até contra corrupções e injustiças, que nem mais se verificam entre nós em tais proporções. E, além dêsse lado moral, perguntava-se que democracia seria aquela em que o povo — o verdadeiro povo — não se representava efetivamente e na qual o parlamento estava dominado apenas pela aristocracia e pelas chamadas “famílias governamentais”.

Para se constituir na democracia tão satisfatória e tão admirada dos nossos dias, a Inglaterra teve muito de esperar pela lei de 1832 e quase mais um século pelo sufrágio universal, só conquistado pelo povo inglês no "Reform act" de 1918, que vinha completar a legislação de 1832. Ninguém de senso e responsabilidade ousou alvitrar, porém, que o instrumento mais eficaz contra aquelas insuficiências e fraquezas do sistema democrático britânico, quando ainda em período de formação e aperfeiçoamento, fôsse suprimi-lo por um golpe de fôrça ou de astúcia, substituindo-o pelo poder pessoal e ditatorial de um rei ou de um presidente da República. A experiência de Cromwel curou para sempre a Inglaterra dêsse raciocínio, que só pode frutificar na ingenuidade ou na má fé.

791

Senhores membros dos três Podêres do Estado: o deputado constituinte de 1946 transmitiu a sua experiência ao presidente da República de 1956. E por isso é que tomei a iniciativa desta comemoração do décimo aniversário da Constituição, não como uma formalidade ou como um expediente político, mas como a colaboração de uma obra que para mim — que para nós, estou certo — existe como autêntica realidade, como um corpo vivo e saudável, que permanece de pé, que deve aperfeiçoar-se para sobreviver, para durar, para continuar como uma confirmação de que já atingimos aquela característica dos povos civilizados, que consiste na capacidade de se prolongarem em suas realizações, transmitindo-as de geração a geração, em sinal de continuidade histórica e testemunho de maturidade política.

792

Com efeito, se na Constituição de 1946 muitos princípios e dispositivos vinham das Constituições de 1891 e 1934, sobretudo em matéria de liberalismo político, a verdade é que procuramos elaborá-la com o espírito da nossa época, as tendências do nosso meio e as necessidades locais. No bom, correto e legítimo sentido das palavras, sem estreiteza ou xenofobia, a

793

nossa atual Constituição é moderna e nacionalista, ao mesmo tempo universal e brasileira.

794 Realizamos em 1946 uma obra para funcionar na prática e para durar no tempo porque estávamos animados de fé, de confiança, de propósitos de elaborar uma Constituição impregnada de atualidade e vitalidade, em consonância com a nossa época e em harmonia com as condições sociais. Não queríamos que se dissesse da Constituição de 1946 o que o pensador político Alberto Tôrres escrevera da Constituição de 1891: "Esta Constituição é uma coleção de textos mortos como espécies de herbanários, entre os quais exercemos uma dialética de associações verbais e raciocínios doutrinários".

795 A isto estivemos atentos em 1946: uma Constituinte não é uma academia científica ou um instituto jurídico, mas, isto sim, uma assembléia política, com o senso objetivo e realista para compreender, interpretar e exprimir o estado de vida de um povo no seu tempo e no seu espaço; uma Constituição não é também uma obra teórica e doutoral, um compêndio de teses uniformemente desenvolvidas, mas, isto sim, um documento plástico de sabedoria política e experiência governamental, com um caráter pragmático e normativo.

796 Experiência, e experiência constitucional, com isto podíamos contar. E hoje, na verdade, se comemoramos uma grande data, uma data marcante e decisiva da Carta de 1946, comemoramos também a continuidade do constitucionalismo em nosso país, uma tradição de vida constitucional no Brasil, com a sua fonte inicial logo nos primórdios da nossa independência, aquela Constituição do Império, outorgada em 1824 e praticada sem interrupção até o advento da República em 1889.

797 É de justiça assinalar, nesta altura, o papel patriótico e a intervenção desinteressada das nossas Forças

Armadas, no decorrer de tôda a nossa História, para que o Brasil se mantivesse nos quadros da legalidade e não resvalasse para a ditadura, para que evoluísse dentro de regimes expressos em Constituição e não se degradasse nas ditaduras pessoais das aventuras caudilhescas. Assim foi, assim tem sido desde 1831, quando o Exército provocou a abdicação de Dom Pedro I, não para tomar o poder para a fôrça militar, e sim para que se praticasse mais perfeitamente a Constituição de 1824. Daí por diante, só temos visto a intervenção das Fôrças Armadas em momentos excepcionais de colapso do poder civil, em situações agudas de crise de autoridade, em condições de perigo para a própria legalidade e ordem constitucional. Mas sempre o têm feito, e prefeririam por certo nem ter que intervir mesmo assim na vida política, para restabelecer o império da Constituição e a soberania da vontade popular emanada das urnas. Eu conhecia históricamente as nossas Fôrças Armadas; conheço-as hoje por experiência direta e pessoal. Elas não são nem guardas pretorianas de ninguém, nem instrumentos de desordem, demagogia e cesarismo. As nossas Fôrças Armadas — caracterizadas na Constituição pela obediência aos princípios de hierarquia e disciplina, destinados a sustentar o regime legal e a defender a integridade da Pátria — só pertencem à nação e os seus compromissos são acima de tudo com os seus deveres constitucionais. Na minha qualidade de seu comandante em chefe, sei que as Fôrças Armadas se mantêm num estado de coesão e unidade, fiéis ao regime e à Constituição, podendo o povo brasileiro confiar na Marinha, no Exército e na Aeronáutica como uma garantia contra qualquer espécie de desordem ou contra qualquer forma de atentado à legalidade e aos legítimos representantes dos três Podêres do Estado, venha isto de cima ou de baixo, da direita ou da esquerda.

Senhores: na nossa América do Sul — que o grande Bolívar definiu, embora de modo prematuro ou com um

pouco de precipitação, como um “hemisfério ingovernável” — uma Constituição a completar dez anos representa um acontecimento de extraordinária relevância e significação. Por isso é que tomei a iniciativa dessa deliberação, convidando os eminentes membros do Poder Legislativo e os egrégios membros do Poder Judiciário a se reunirem com o chefe do Poder Executivo e com os seus ministros e auxiliares, a fim de, juntos e confraternizados, contando ainda com a honrosa presença de Sua Eminência o Cardeal Dom Jaime Câmara e Sua Excelência o Arcebispo Dom Hélder Câmara, reafirmarmos assim, solenemente, os três Podêres do Estado, a nossa fidelidade à Constituição e a nossa confiança na sua sobrevivência e continuidade através dos tempos.

799

Não estamos, com efeito, sob o signo de qualquer insegurança ou desordem, e eu vos afirmo que o Poder Executivo, enquanto estiver sob a minha direção e responsabilidade, não cairá na voragem dos governos devorados pela instabilidade e pela precariedade dos desfechos fora dos períodos e prazos constitucionais. Assim, esta reunião dos altos representantes dos três Podêres do Estado me pareceu natural, oportuna e necessária, porquanto me venho empenhando, e com êxito, em praticar e fazer funcionar o regime presidencialista nos termos exatos e clássicos da Constituição. Somos Podêres harmônicos, mas independentes. Nenhum dos Podêres tem delegado a outro as suas atribuições. Não há mais conflitos ou desajustamentos entre o Executivo e o Legislativo. Não se verificou no meu governo nenhuma tentativa de impedir ao Judiciário o exercício de suas atribuições. E cada um dos Podêres que responda perante a Nação pelos seus acertos e pelos seus erros. Quanto ao Executivo, aprez-me hoje proclamar mais uma vez que não desejo o poder unipessoal ou a hipertrofia presidencial, fora da Constituição, mas que sei exercer e estou exercendo, em plenitude e com toda a consciência, as atribuições,

os direitos, os deveres, as prerrogativas e os poderes do meu cargo de presidente da República. Nem hipertrofia do poder presidencial, nem renúncia dos poderes de chefe do Estado: eis o que apresento como fórmula perfeita e o que realizo dignamente no governo, com o apoio, a colaboração, a solidariedade de todos os meus ministros e auxiliares.

Direitos e deveres: eis a substância de um regime legal, a melhor garantia da Constituição. Pois a Constituição — devemos proclamá-lo com sinceridade, coragem e franqueza — não pode ser apenas um instrumento para facultar direitos e privilégios a certas classes e a determinados cidadãos, provocando desigualdades, conflitos, agravos e injustiças. A sua característica precisa ser a equanimidade e o seu sinal definidor deve ser o equilíbrio entre todos os cidadãos e todas as classes. Na verdade, em face da Constituição, e das leis ordinárias que dela decorrem, para todos devem existir ao mesmo tempo direitos e deveres, prerrogativas e responsabilidades. E estou certo de que na elaboração de algumas leis complementares e de algumas leis ordinárias, que já se vão tornando tão urgentes, necessárias e imprescindíveis, o Congresso Nacional será sempre sensível a este problema fundamental para a valorização do espírito e da letra da Constituição: Desde o presidente da República até o mais modesto cidadão, em todas as classes e profissões, todos devem responder, nos termos da lei, pelas suas ações expressas, seja por escrito, seja na prática. É o que o povo espera dos seus representantes no Congresso Nacional para o aperfeiçoamento completo e a estabilidade definitiva da Constituição, em leis complementares ou em leis ordinárias que assegurem a igualdade entre os cidadãos e garantam a justiça nas relações sociais entre os homens e entre as classes. Pois a liberdade de um cidadão — no seu clássico e invariável conceito — só é legítima e válida quando não se choca com a liberdade de outro cidadão, quando

ninguém tem o abusivo direito ou o odioso privilégio de atingir, sem punição e sem responsabilidade, a honra de outro cidadão e a sua dignidade de pessoa humana.

801 Senhores membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Poder Executivo: ao agradecer a Vossas Excelências a presença nesta sede do governo e o comparecimento a esta comemoração de nossa Carta Constitucional, tudo feito acima de ideologias e partidos, estou pensando mais nos dias de amanhã do que nos de hoje, como só pensei no Brasil e nos destinos do Estado ao formular o convite a Vossas Excelências.

802 Com êste sentimento, e para finalizar, invoco um passo dos mais expressivos da obra *Fé, Razão e Civilização*, de Harold Laski, o principal doutrinário e intelectual do Partido Trabalhista da Inglaterra: “a necessidade que têm os homens de certos valores, pelos quais possam lutar com fé e esperança, até o sacrificio da própria vida”.

803 Quanto a nós, chefes e membros dos três Podêres do Estado, temos otimismo, fé, confiança e esperança na nossa Constituição, ante a qual fizemos não um juramento vão, mas o juramento sagrado de defendê-la e mantê-la até com o sacrificio da própria vida. E reafirmamos hoje êste juramento, com o apoio, a solidariedade, a compreensão e os aplausos do povo brasileiro.